



Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. Dom Pedro I, 455 – centro c.p. 120 Fone (14) 3652-2033 – fax 3652-1807 Cep-17300-000
site www.camaradoiscorregos.sp.gov.br e-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 49.883.561/0001-09, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 455, Cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **NELSON ALEX PARENTE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por Roberlei Cesar Fernandes – Diretor Estadual, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. OBJETO

Contração de Serviços **Atendimento Técnico e Suporte Permanente**.

3. PRAZO

O prazo do presente contrato é de 3 (três) meses, iniciando em 01/03/2018. Podendo ser prorrogado por iguais períodos por meio de Aditamento contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços dentro do prazo estabelecido, conforme ANEXO I.
- 5.2. Posicionar a Administração, quando solicitado, sobre o andamento dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, da **CONTRATADA**, às áreas da **Câmara**, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

7. PAGAMENTOS

7.1. Serviços de **Atendimento Técnico e Suporte Permanente** a ser pago todo dia 10 do mês seguinte a prestação dos serviços.

| Descrição do Encargo | Valor em R\$ |
|--|--------------------------------------|
| Contração de serviços Atendimento Técnico e Suporte Permanente . Para esses serviços a entidade contará com 16 horas no mês para a execução dos serviços. | 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) |
| Total Mensal: | 1.500,00 |

7.2. Pagamento em atraso.

7.2.1. Será acrescido ao(s) valor(es) da(s) fatura(s) paga(s) com atraso multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso.



Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. Dom Pedro I, 455 – centro c.p. 120 Fone (14) 3652-2033 – fax 3652-1807 Cep-17300-000
site www.camaradoiscorregos.sp.gov.br e-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

7.3. Do Reajuste.

7.3.1 O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a freqüência de reajuste será aquela prevista na Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

7.3.1.1 No caso da variação do IGP-M ser negativa, deixar-se-á de aplicar o referido índice, mantendo-se, assim, o valor até então cobrado mensalmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

8.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8.3 Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93.

8.4. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Dois Córregos, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Dois Córregos, 01 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nelson Alex Parente - Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Roberlei Cesar Fernandes – Diretor Estadual

TESTEMUNHAS:

Patricio Trevisan

RG: [REDACTED]

Ademir Nicoletti Junior

RG: [REDACTED]



Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. Dom Pedro I, 455 – centro c.p. 120 Fone (14) 3652-2033 – fax 3652-1807 Cep-17300-000
site www.camaradoiscorregos.sp.gov.br e-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANEXO I

Atendimento Técnico e Suporte Permanente

Atendimento de personalizado 16 horas mensal.

Ações preventivas, planejadas e executadas em conjunto pela equipe de suporte e da Câmara, visando manter os sistemas em funcionamento capacitando os servidores bem como os setores que as utilizam em perfeito funcionamento, visando principalmente manter as prestações de contas AUDESP – TCE – SP em dia;

Gestão de demandas de forma personalizada e exclusiva, focada nas suas necessidades;

Aplicação de mecanismos de atendimento técnico diferenciado, focado na qualidade, agilidade e eficácia do atendimento, com uma contínua manutenção nos sistemas e nas rotinas que estes geram, permitindo a evolução técnica e até mesmo administrativa, com melhorias na organização e estruturação de setores, contínua capacitação de servidores, atendendo as suas necessidades;

Serviços propostos para garantir maior agilidade na instalação de versões e atualizações dos sistemas;

Análise contínua das rotinas e processos dos setores que utilizam as Soluções e Sistemas, buscando a automatização e otimização destes processos, gerando redução de custos, e melhorar no atendimento ao cidadão;

Apresentação e viabilização de sugestões/alternativas de melhorias e ampliação nos processos, baseado com análise de mercado e nas melhores práticas de mercado;

Produção e disponibilização de relatórios de análise e acompanhamento de desempenho das atividades executadas, nos Acompanhamentos Técnicos Permanente.